



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA**

MENSAGEM Nº 008/2026

Queimadas- PB, 03 de fevereiro de 2026.

À Sua Excelência

Vereador **RICARDO LUCENA DE ARAÚJO**

Presidente da Câmara Municipal de Queimadas- Paraíba

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento-lhe com deferência e satisfação, para cotejo e avaliação desta digna Casa, o presente Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS OCUPANTES DOS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL, EDUCADOR SOCIAL E PSICÓLOGO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE QUEIMADAS – PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto de Lei tem por finalidade reajustar os vencimentos base para os ocupantes dos cargos efetivos de Assistente Social, Educador Social e Psicólogo, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Queimadas – Paraíba, retroativamente a 1º de janeiro de 2026, cujo aumento representará um incremento de 8,8% nos subsídios destes servidores.

Tal iniciativa se justifica como forma de promover a valorização dos profissionais que atuam diretamente na execução das políticas públicas de assistência social, desempenhando papel essencial na garantia de direitos, no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e no atendimento às populações em situação de vulnerabilidade social.

O reajuste ora proposto busca corrigir defasagens remuneratórias, bem como reconhecer a relevância técnica, ética e social das atribuições exercidas por esses servidores, cuja atuação é indispensável para o adequado funcionamento dos serviços socioassistenciais, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Ressalte-se que a medida observa os princípios da legalidade, valorização do servidor público, eficiência administrativa e interesse público.

Por todas as razões expostas, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação e votação por esta Digna Casa Legislativa, ansiando pela aprovação da proposta ora apresentada.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

Renovo, por fim, com vênha e honradez, os cumprimentos a Vossa Excelência e aos vossos digníssimos Pares.

Atenciosamente,

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional do Município de Queimadas – Paraíba



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 325, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS OCUPANTES DOS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL, EDUCADOR SOCIAL E PSICÓLOGO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE QUEIMADAS – PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado o vencimento mensal dos servidores efetivos ocupantes dos cargos de Assistente Social, Educador Social e Psicólogo, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Queimadas – Paraíba, que passa a ser de R\$ 1.764,00 (mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA

Prefeita Constitucional do Município de Queimadas – Paraíba



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B8D9-A29D-6D31-05C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DELUSIA BARROS DA SILVA (CPF 451.XXX.XXX-49) em 03/02/2026 18:21:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://queimadas.1doc.com.br/verificacao/B8D9-A29D-6D31-05C1>